

estão estudando os meios de defender São Paulo na nova lei do Senado. Como o tempo é muito curto, teme-se que não haja possibilidade, ainda este ano, de São Paulo se defender eficientemente desse novo golpe contra nossa economia.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Gostaria, atendendo à solicitação do nobre deputado Pinheiro Júnior, de informar à Comissão que, no Ceará, a alíquota é de 5% mais um adicional de 10%. No Rio Grande do Norte, é de 4,5% mais 2%. Na Paraíba, é de 6,25% mais 1,8%. Em Sergipe, é de 5% mais 15%. No Espírito Santo, é de 6,43% mais 20%. Em Santa Catarina, é de 4% mais 70%. No Rio Grande do Sul, é de 4% mais 50%. Na Guanabara, é de 5% mais 5% mais 7% e mais 10% de adicionais. Portanto, V. Exas. vejam que os índices propostos para o Estado de São Paulo não são nada extraordinários. Estão bem aquém do que os outros estados da Federação cobram.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Nagib Chaib.

**O SR. LUCIANO NOGUEIRA FILHO** — Sr. Presidente, V. Exa. organizou uma lista de inscrição. Acredito que se cumprida rigorosamente, essa lista não beneficiará a discussão, porque cada deputado irá falar sobre determinado aspecto. Portanto, exemplificando, pode o nobre deputado Nagib Chaib levantar uma questão e eu poderia desejar alguns esclarecimentos adicionais e então eu os pediria. Solicitaria por V. Exa. que se seguisse a lista de inscrição, mas não de forma rígida, procurando adaptá-la a cada aspecto do assunto que se foi oferecendo e possibilitando a outros deputados que interfiram na discussão. Com seu alto critério, V. Exa. dará a palavra de maneira mais elástica.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Exa. não está inscrito, quer se inscrever?

**O Sr. Luciano Nogueira Filho** — Posso querer levantar alguma questão e então falar antes mesmo de chegar a minha vez pela inscrição?

**O SR. PRESIDENTE** — Faria um apelo aos Srs. deputados — se bem que não desejo limitar o tempo do assunto, pois este deve ser debatido de maneira democrática — que tratassem o assunto de maneira sucinta, a fim de que todos tenham oportunidade de participar dos debates.

Tem a palavra o nobre deputado Nagib Chaib.

**O Sr. Nagib Chaib** — Sr. Secretário, V. Exa. falou da queda da arrecadação no presente exercício?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Em face das previsões, a arrecadação não atingiu o que se esperava ou que, pelo menos, o índice inflacionário deveria trazer como decorrência. Devemos declarar que apenas nos últimos meses do ano temos tido uma melhoria na arrecadação.

**O Sr. Nagib Chaib** — Sr. Secretário, eu possuo elementos, dados, que contestam as afirmações de V. Exa. Obtive tais elementos na própria Fazenda, fornecidos pelos seus técnicos quando relatei a Receita, no orçamento de 1964, segundo os quais para o Imposto de Vendas e Consignações houve um acréscimo de mais de 60 bilhões de cruzeiros sobre a previsão do corrente exercício, alcançando quase 300 bilhões ou, mais ou menos, 290 bilhões. Por conseguinte não houve diminuição e sim acréscimo. Não é verdade?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Acontece que este ano foi o primeiro em que a Secretaria da Fazenda fez uma previsão: um tanto quanto otimista da arrecadação do ano passado. A previsão do ano anterior era aquém da realidade.

**O Sr. Nagib Chaib** — A previsão para o presente exercício de 1963, de 226 bilhões, foi aquém da realidade pois deveria alcançar quase 300 bilhões?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Possivelmente.

**O SR. NAGIB CHAIB** — E a previsão para o próximo exercício, segundo dados comparativos dos exercícios anteriores, de acordo com o relatório da receita que foi fornecido pela Fazenda a este deputado, é de 435 bilhões de cruzeiros na rubrica de Vendas e Consignações. O relatório que a Fazenda nos forneceu em certo tópico, diz o seguinte: "Tributo altamente sensível às oscilações de poder aquisitivo da moeda. A Fazenda do Estado, responsável que é pela boa e fiel execução do orçamento público, naturalmente achou prudente não estimar com exagero a aludida rubrica".

A própria Secretaria da Fazenda está dizendo isso. Quer dizer que a própria Secretaria da Fazenda acha que a arrecadação poderá atingir a muito mais que 435 bilhões. Não sou eu quem afirmo, é a Fazenda do Estado.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Não é isso, nobre deputado. A previsão para o ano que vem é exatamente 55% sobre a arrecadação deste ano, que foi, como disse V. Exa., um ano em que houve um aumento na previsão. Nos anos anteriores os índices eram sempre inferiores a 50%.

**O Sr. Nagib Chaib** — Para o ano que vem a previsão foi muito maior. E sem otimismo como já afirmou antes.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — É mais de 50%. É 55%.

**O Sr. Nagib Chaib** — Para o ano que arrecadação a mais 30% mais ou menos?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Neste exercício os dados ainda não são completos. É pouco mais do que isso.

**O Sr. Nagib Chaib** — Nessa espiral inflacionária, que tenho a impressão não cessará durante os próximos exercícios, deverá conservar a mesma percentagem de excesso de arrecadação?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Gostaria de lembrar a V. Exa. que o impacto inflacionário exerce pressão muito violenta sobre as despesas do Estado. Não temos outros meios com que nos defender. A inflação exerce influência direta sobre elas. Enquanto isso, em relação à receita, infelizmente há a sonegação e outros em-

barraços. Na despesa a inflação exerce pressão imediata e sensível.

**O Sr. Nagib Chaib** — Se isso se der, com toda certeza, haverá um acréscimo superior a 135 bilhões, mais ou menos, na previsão de 1964! Isto além dos 435 bilhões, onerando o Estado com o imposto de V. e Cons. ao redor de 600 milhões! Demonstra claramente que não necessita do aumento da sua alíquota.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Temos de considerar também o seguinte: essa previsão foi feita antes da aprovação da nova lei a que me referei. O índice de inflação é de 70%.

**O Sr. Nagib Chaib** — Mas o Governo do Estado deverá recorrer da presente lei. Li hoje, nos jornais, as declarações do nobre deputado Hilário Torloni, arguindo de inconstitucionalidade tal lei. Aliás ainda não é lei; é projeto de lei.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — É lei. Já foi votada. Depende só da sanção presidencial.

**O Sr. Hilário Torloni** — O problema da constitucionalidade é problema a ser discutido e decidido em Juízo.

O problema, entretanto, do aumento do funcionalismo criará para o Estado uma despesa efetiva, imperativa e imediata, porque a 1.º de fevereiro o Estado terá que pagar. A inflação poderá crescer essa receita prevista do Estado, mas crescerá ao mesmo tempo a despesa orçamentária fixada. Se a inflação beneficiasse apenas a receita para 1964, a hipótese do nobre deputado parecer-me-ia de se acolher. Mas a inflação de 1961 alterará também a despesa fixada no orçamento.

**O Sr. Nagib Chaib** — Como alterou a de 1963.

**O Sr. Hilário Torloni** — O que ocasionou o déficit de 80 bilhões neste ano.

**O Sr. Nagib Chaib** — Sr. Secretário, o Sr. Governador e a Fazenda do Estado estavam a par de que não podiam pagar o aumento ao funcionalismo?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — A resposta a essa pergunta eu acho que já está contida no próprio orçamento. O orçamento enviado à Assembléia Legislativa não previa esse aumento ao funcionalismo.

**O Sr. Nagib Chaib** — Por que então o Sr. Governador mandou a mensagem de aumento à Assembléia, sabedor da falta de recursos para tal fim?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Talvez essa pergunta não deva ser dirigida a mim. É uma pergunta política; deveria ser dirigida ao governador. Eu sou apenas Secretário da Fazenda, político, como declarou na minha posse e como continuo a ser. De modo que só posso ver essa situação em si o fato real como sucede.

**O Sr. Nagib Chaib** — Eu acho que a própria mensagem de aumento, diz, no seu final, que a Fazenda do Estado ficaria autorizada a promover operações de crédito para fazer face às despesas com o aumento.

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — V. Exa. talvez acompanha a Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, e não só a de São Paulo, como a do Rio de Janeiro, que é mais ativa do que a de São Paulo. Por elas vamos verificar a queda vertiginosa dos valores em geral, das ações da sociedade. E isso provocado por quê? Pelo aparecimento das letras do Banco do Brasil no mercado, que deterioraram completamente esse mercado.

Agora, nesta situação, V. Exa. pode avaliar perfeitamente qual o sacrifício que teríamos de ser obrigados para atender, através de operações deste tipo, a esta eventualidade de aumento.

**O Sr. Nagib Chaib** — Não acha V. Exa., Sr. Secretário, que esta maneira simplista de dar solução a este caso, aumentando o imposto, não é a maneira ideal? E se a Fazenda do Estado (e eu tenho notícias de que V. Exa. está tomando providências) providenciasse com urgência e tão-só o aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e fiscalizadora sem aumentar a alíquota do Imposto de Vendas e Consignações, não supriria com vantagem?

**O SR. SECRETÁRIO** — Infelizmente, as necessidades que temos são presentes e imediatas, e os efeitos dessas medidas — tem V. Exa. que convir — seriam remotos. Então estamos com um problema imediato: teremos esses aumentos de recursos a partir de 1.º de fevereiro, mas não podemos esperar, porque é humanamente impossível que as medidas que estamos tomando, e algumas delas ainda em estudo, possam surtir o efeito desejado em tão curto espaço de tempo.

**O Sr. Nagib Chaib** — Mas V. Exa. não acha que o atendimento de imediato, dando solução a um fato como este, vai contribuir permanentemente para uma situação mais grave, sobrecarregando a bolsa do povo?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Se eu não estivesse imbuído do desejo de uma reformulação completa na sistemática do Imposto de Vendas e Consignações, estaria de acordo com V. Exa. Mas uma vez que estou disposto a isso, e já há uma organização de técnicos dentro da Secretaria estudando o assunto, acho que isso será facilmente superado em futuro bem próximo.

**O Sr. Nagib Chaib** — O aumento da alíquota constitui alta do custo de vida de 25%?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Exatamente; 25%.

**O Sr. Nagib Chaib** — Era só. Muito obrigado a V. Exa., Sr. Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado José Lurtz Sabia.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — Sr. Secretário, quando o atual governador assumiu o Governo do Estado fez um pronunciamento no sentido de que era possível um déficit de 100 bilhões de cruzeiros. V. Exa. o que diz? Há déficit ou há superávit planejado no governo anterior?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** —

A previsão do Sr. Governador foi quase certa, porque já declarei no início que o déficit previsto é de 80 a 85 bilhões, bem próximo aos 100 bilhões previstos pelo Sr. Governador.

**O Sr. José Lurtz Sabia** — V. Exa. poderia apresentar-nos os boletins, os balancetes mensais de arrecadação do Estado a partir de 1963?

**O SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA** — Temos aqui um mapa completo, mas que foi feito à mão, e que eu trouxe apenas como subsídio para informações. Se V. Exa. quiser poderemos lê-lo.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — V. Exa. não tem boletins dos meses de janeiro, fevereiro.

**O Sr. Secretário da Fazenda** — Temos, mas não trouxemos.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — O Tribunal de Contas do Estado, fazendo uma apreciação, em outubro, publicada no "Diário Oficial", se não me engano, no dia 15, analisando o crescimento vegetativo da receita, fez uma análise do orçamento de 1961, 1962 e, logicamente, 1963, estabelecida, pelos cálculos do próprio Tribunal, que a arrecadação do Estado para 1964, pela percentagem ou pelo aumento percentual, que era da base de 63%, seria aproximadamente de 580 bilhões. Recebemos na Assembléia um orçamento de 515 bilhões, mas pelos cálculos do aumento vegetativo dos anos anteriores, evidentemente aumento percentual da receita, estabelecia que no orçamento de 1964 o Estado teria uma arrecadação aproximada de 580 bilhões, o que coincide com a pergunta do nobre deputado Nagib Chaib: a receita está preconizada, com excesso de arrecadação para quanto mais? Porque o orçamento estabelece 515 bilhões, mas pelo aumento vegetativo, a previsão para 1964 é de 580 bilhões.

**O Sr. Secretário da Fazenda** — Devo declarar ao nobre deputado que a previsão desses 435 bilhões já compreende esse aumento vegetativo.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — O "Diário Oficial" publicou um relatório do Departamento de Despesas relativo às quotas dos fiscais de renda. Como V. Exa. não trouxe, eu tenho aqui um relatório da participação dos fiscais. Mostra ele que em janeiro tiveram 188.75, o que daí em diante vem aumentando assustadoramente, até chegar em novembro a 246.22. Foi exatamente por que solicitei a V. Exa. que me apresentasse o balancete, pois eu queria confrontar com os dados que tenho em mãos, para mostrar que aquele preconizado déficit não existe em razão do aumento, do crescente aumento da receita do Estado, evidentemente através do processo inflacionário, porque o Imposto de Vendas e Consignações aumenta gradativamente.

**O Sr. Secretário da Fazenda** — A informação que posso dar é que a cifra de 180 bilhões não se refere ao aumento da arrecadação, mas sim ao reajuste feito pelo critério da remuneração dos fiscais de renda.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — S. Secretário, V. Exa. comparece à Comissão de Finanças. Evidentemente outros deputados irão fazer perguntas. V. Exa. me perdoe, mas acho que V. Exa., com a equipe que comparece a esta Comissão, poderia trazer esses elementos básicos para que nós, deputados, saíssemos perfeitamente esclarecidos desta reunião. Queria eu e queríamos nós comprovar aquela afirmação que fez o atual Governador, quando assumiu o Governo, alegando déficit. Quero fazer uma comparação. Mas V. Exa. não trouxe a tabela. Diante desses fatos, queria os elementos para comparar. Ora, se houve aumento da quota é porque se arrecadou mais. Veja o Sr. Secretário, se era uma participação de 180, passou depois para 187.290, 201, 207, 208 e 246 no último mês. É sinal de que o Estado arrecadou mais. Quer, então, fazer um levantamento total.

**O Sr. Secretário da Fazenda** — Acontece que houve uma revisão desses cálculos de remuneração de fiscais. É por isso que aparece esse acréscimo.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — V. Exa. há poucos instantes comprovou que o aumento se sentia gradativamente. Não fez uma afirmação taxativa do decréscimo, porque V. Exa., na análise, disse que, diante dos reflexos de ordem econômica da política do Governo Federal, São Paulo tinha sentido sensivelmente na sua economia, pois houve queda de arrecadação. Mas não houve queda da arrecadação; pelo contrário, ela aumentou. Acentuou-se.

**O Sr. Secretário da Fazenda** — Vou ler a V. Exa. o quadro de arrecadação mensal no exercício de 1963. São dados que tenho. Vamos ler em janeiro Cr\$ 23.470.000.000,00, o que implica em 95% de acréscimo sobre o exercício anterior. Vem comprovar exatamente o que disse no início, que sofremos o efeito do impacto inflacionário de dezembro, sofrendo os efeitos em janeiro e, portanto V. Exa. vê a arrecadação.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — Efeito benéfico. **O Sr. Secretário** — De um lado benefício e de outro maléfico. Em fevereiro, 76.657; no mês de março — 24 bilhões e 280 milhões, com percentagem de aumento de 61,66; no mês de abril — 22 bilhões e 493 milhões, com aumento de 62,73; no mês de maio — 25 bilhões e 212 milhões, com 54,48; no mês de junho — 25 bilhões e 989 milhões, com aumento de 63,15; no mês de julho — 32 bilhões e 103 milhões, com aumento de 84,34; no mês de agosto — 30 bilhões e 67 milhões, com aumento de 63,88; no mês de setembro — 30 bilhões e 802 milhões, com aumento de 67,93; no mês de outubro 35 bilhões e 149 milhões, com aumento de 31,91; no mês de novembro — 31 bilhões e 16 milhões, com aumento de 41,82; e no mês de dezembro aumentou a cifra porque é o que está em exercício.

Por esse índice percentual verifica-se ser exato o que eu disse anteriormente, quer dizer, que no mês de janeiro tivemos os efeitos da inflação, no mês de fevereiro tivemos o início da estagnação e então o índice baixou para 75. A estagnação prosseguiu até junho, época em que foi feita a modificação da taxa cambial. E então vamos encontrar no mês de junho 84,34. Na época das greves V. Exa. vai encontrar até um mês com 81,04, que foi o período em que tivemos o fechamento dos bancos no Rio e as greves se sucederam. Como resultado desta exposição, chegamos a um aumento de 50,36. Para o ano que vem calculamos 55%. Por aí se verifica que estamos prevenindo um ano de 64 ligeiramente melhor do que 63.

**O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA** — Mesmo assim, com este cálculo, tenho a impressão de que o Estado arrecadará os 580 bilhões, existindo excesso de arrecadação de 65 bilhões.

**O Sr. Secretário** — Que Deus o ouça. Seria muito bom para nós.

**O SR. PRESIDENTE** — Os Srs. membros da Comissão de Finanças têm mais alguma pergunta a fazer? (Pausa). Está com a palavra o nobre deputado Diogo Nomura.

**O Sr. Diogo Nomura** — Sr. Presidente, embora se trate de assunto não diretamente relacionado com o aumento do funcionalismo, mas que afeta diretamente o IVC no que concerne à sua sistemática, gostaríamos, nesta oportunidade de ouvir o pensamento do Sr. Secretário a respeito.

Acolhendo proposição nossa, a Comissão de Finanças e a Comissão de Economia desta Casa vêm procedendo a estudos sobre o problema do IVC e, mais especificamente, quanto à prova sistemática proposta no governo anterior, que é vulgarmente conhecida como Projeto Vidigal, mas no qual o Sr. Brasílio Machado — que há pouco estava aqui conosco — colaborou em muito. Esse projeto já esteve em pauta em várias discussões na imprensa. Essas Comissões, no momento, estão procedendo a estudos juntamente com o Sr. Gastão Vidigal e representantes de várias entidades. Quero crer que V. Exa. e seus assessores serão convidados futuramente a opinar a respeito. Mas entendo ser oportuno ouvir, nesta reunião, o pronunciamento de V. Exa. para que a Casa possa melhor conhecer, de antemão, o pensamento de V. Exa. Nós, membros da Comissão de Economia, entendemos que é a única solução para diminuir de vez as sucessivas alterações, reformulando a sistemática no que se refere à cobrança do imposto de vendas e consignações na fonte. Gostaríamos, portanto, de saber o que V. Exa. tem a informar a respeito, se a Secretaria tem estudos ou se pretende, no futuro, proceder a uma alteração neste sentido.

**O Sr. Secretário** — Gostaria de lembrar ao nobre deputado que no início da minha exposição mencionei o meu desejo de fazer estudo profundo da sistemática do vendas e consignações. E exatamente para atender a esse estudo já nomeei uma comissão, que já se tem reunido e está estudando o assunto.

Devo declarar ainda a V. Exa. que o Projeto Gastão Vidigal encerra uma série de vantagens, mas encerra também uma série de dúvidas e enquanto eu não estiver suficientemente esclarecido, não tiver estudado perfeitamente o assunto, não irei propor modificação alguma ao Projeto Gastão Vidigal ou a outro parecido, porque acho que os dados nos quais o meu prezado amigo Gastão Vidigal se baseou, para a elaboração deste projeto, não me parece serem suficientes para que fiquemos inteiramente elucidados. Então eu classifico o fato de nós passarmos de um sistema para outro do dia para a noite como um pulo no escuro, porque não sabemos exatamente se a incidência da alíquota de 12% será satisfatória para as necessidades do Estado. Por outro lado, quero lembrar que a modificação brusca de uma sistemática para outra, trará, sem dúvida, uma redução sensível na arrecadação do Estado. Estou aqui pedindo novos recursos porque os que tenho são insuficientes. Logo, não posso pedir uma solução destas, que para mim é totalmente desconhecida. Mas quando estivermos suficientemente esclarecidos, e convencidos de que a sistemática "a", "b" ou "c" é a que deve ser aprovada, então um projeto neste sentido será encaminhado para esta Casa e aqui víremos novamente dar os esclarecimentos necessários.

Quero lembrar ainda que o Projeto Gastão Vidigal, fazendo diferenciação de alíquotas, ou para os produtos consumidos no Estado, ou vendidos para exportação — e digo exportação dentro do Brasil — contém também um ponto de vista, que os elementos da Secretaria da Fazenda querem estudar melhor, porque julgamos eles que é inconstitucional.

**O Sr. Diogo Nomura** — O Sr. Gastão Vidigal, quando compareceu a esta Comissão, informou que nesse processo existe um parecer de Pontes de Miranda que dirime a questão.

**O SR. SECRETÁRIO** — É um parecer de Pontes de Miranda, aliás digno de todo o acatamento, mas existem outros.

Lembro ainda aos senhores que, com esta nova lei aprovada pelo Senado, e que modifica a 915, devemos levar em consideração que o Estado de São Paulo terá uma alíquota muito superior à dos Estados e como é facultado a mercadoria produzida em São Paulo ser transferida para outro Estado, poderá acontecer de termos a seguinte situação: a mercadoria poderá sair de São Paulo sem pagar o imposto de 12% para pagar imposto em outro Estado, onde o índice lhe seja mais favorável. Precisamos pensar nisso porque este projeto pode ser fatalmente atacado por esta nova frente do problema, que surgiu posteriormente aos estudos que o Dr. Gastão Vidigal fez.

**O Sr. Diogo Nomura** — De qualquer maneira, Sr. Secretário, agradeço as infor-